

**PORTARIA CONTER N.º 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** que a Diretora Presidenta do CONTER fará publicar no DOU, edital de Convocação de Eleições para o 5º Corpo de Conselheiros do CONTER, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Regimento Eleitoral baixado pela Resolução CONTER n.º. 02, de 23 de maio de 2006;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 5º da Regimento Eleitoral do CONTER, baixado pela Resolução CONTER n.º. 12, de 23 de maio de 2006 que, em linhas gerais, dispõe que o processo eleitoral no CONTER será dirigido por uma Comissão Eleitoral designada pela Diretoria Executiva;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CONTER n.º. 02, de 12 de janeiro de 2007, que instituiu uma Comissão Eleitoral para dirigir o processo eleitoral do CONTER que elegerá seu 5º Corpo de Conselheiros;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na SEÇÃO III - DA COMISSÃO DE RECURSOS, do Regimento Eleitoral do CONTER, baixado pela Resolução CONTER n.º. 02, de 23 de maio de 2006, que impõe seja designada uma Comissão de Recurso Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 10/01/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída uma COMISSÃO DE RECURSO ELEITORAL para cumprir as disposições contidas no artigo 9º, Incisos I a IV e seu parágrafo único, tendo por escopo única e exclusivamente, os recursos advindos do processo eleitoral em curso no âmbito do CONTER.

**Art. 2º** - A comissão nomeada, no artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

**EFETIVOS**

- TR. ANTÔNIO CEZAR OLIVEIRA GUERRA – Presidente;
- TR. CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA – Membro;
  - TR. SONJA VERONICA VERÍSSIMO DE SOUZA DANTAS – Membro, e;
- ADANEUZA FIGUEIREDO LOPES XAVIER - Advogada

**SUPLENTE**

- TR. JOSÉ ANTONIO BERTOLDI;
- TR. EDUARDO FERRARINI; e,
- TR. JAIR PEREIRA DA SILVA.

**Art. 3º.** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 11 de janeiro de 2007.

**T.R. VALDELICE TEODORO**  
**Diretora Presidenta do CONTER**